



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 398, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1993.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional no valor de CR\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros reais), nas seguintes rubricas:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

03070211.007 - Reforma, ampliação e manutenção do Britador

3.1.3.2 - Outros serviços e encargosCR\$ 800.000,00
(oitocentos mil cruzeiros reais)

ART. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional a redução de igual importância na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

03070211.007 - Reforma, ampliação e manutenção do Britador

3.1.2.0 - Material de consumo.....CR\$ 800.000,00
(oitocentos mil cruzeiros reais)

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 20 de dezembro de 1993.

Foi Efetuada a publicação
Em 20 / 12 / 93


ANTONIO COSTELLA
Prefeito Municipal